

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO SENAC BAHIA

## AÇÕES DE COMPLIANCE

Aprovado pela Resolução 62-2024

Moralidade

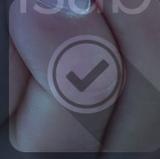
Relacionamentos



Confiança



Responsabilidade



Princípios

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
(Mariana Padua – CRB 5/1282)

S474p

SENAC. Departamento Regional (Bahia)  
Programa de integridade do Senac Bahia: ações de compliance [recurso eletrônico]. – Salvador: SENAC. DR-BA, 2024.  
35 p.: il. color.

Aprovado pela Resolução 62-2024.  
Bibliografia.  
Disponível em: <https://www.ba.senac.br/>

1. Programa de integridade. 2. Governança corporativa. 3. Compliance. 4. Ética. I. SENAC. II. Título.

CDD 658.4



## **Coordenação e elaboração editorial**

**Andréia Nunes Teixeira**

Presidente do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

**Isabela de Abrantes Ludovice Dantas**

**Silvana Figueiredo Souza Venâncio Lopes Machado**

Membros do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

## **Revisão do editorial**

**Fabiola Morais de Figueiredo Grimaldi**

Coordenadora de Compliance - NUC

**Quele Coutinho**

Analista de Compliance - NUC

## **Aprovação da revisão**

**Ana Rita Marques de Andrade**

Diretora Regional do Senac Bahia

**Everaldo Costa Menezes**

Conselheiro do Senac Bahia - Relator

## **Editoração e finalização**

**Glória Feitosa**

Gerente de Comunicação e Marketing

**Arabutã Santos**

Analista de Programação Visual

## **CONSELHO REGIONAL DO SENAC BAHIA**

**Kelsor Gonçalves Fernandes**

Presidente do Conselho Regional do Senac Bahia

## Conselheiros Titulares:

Antonio Chaves Rodrigues

Arthur Guimarães Sampaio

Benedito Vieira dos Santos

Cíntia Freitas Lima Modesto

Edvaldo Lima de Oliveira

Everaldo Costa Menezes

Fatima Maria Andrade Freire

Geraldo Cordeiro de Jesus

José Getúlio de Araújo Andrade

José Ramos Félix da Silva

Juranildes Melo de Matos Araújo

Luiz Claudio Sacramento Coutinho

Marcos Antônio Lamego Mendonça

Mozart Bulhões Ferreira

Vicente de Paula Lemos Neiva

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC BAHIA

**Ana Rita Marques de Andrade**

Diretora Regional

**Andréia Nunes Teixeira**

Diretora de Administração e Finanças

**Carla Alessandra Spínola**

Diretora de Educação Profissional

Moralidade  
Relacionamentos

Compromisso

Responsabilidade

Princípios



# Sumário

MENSAGEM INSTITUCIONAL .....	8
DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL.....	9
MENSAGEM DO COMITÊ DE INTEGRIDADE .....	10
COMPROMISSO INSTITUCIONAL.....	11
MAPA ESTRATÉGICO .....	12
MODELO DE GOVERNANÇA DO SENAC.....	13
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	14
REDE FÍSICA .....	15
APRESENTAÇÃO .....	16
PILARES DO <i>COMPLIANCE</i> .....	17
1. Comprometimento e Apoio da Alta Administração.....	18
2. Instância Responsável pelo Programa de Integridade.....	18
3. Análise de Perfil e Riscos .....	19
4. Estruturação das Regras e Instrumentos.....	21
4.1. Código de Ética e de Conduta.....	21
4.2. Políticas e Procedimentos .....	21
4.3. Controle Interno .....	23
4.4. <i>Due Diligence</i> de Terceiros.....	24
4.5. Canais de Comunicação.....	25
4.5.1. Instâncias Responsáveis pelos Canais de Comunicação.....	27
4.6. Apuração de Responsabilidades.....	28
4.6.1. Medidas Disciplinares.....	28
4.7. Comunicação e Treinamento .....	29
5. Sustentabilidade .....	30
5.1 Pessoas .....	31
5.2 Meio Ambiente .....	31
5.3 Governança.....	31
6. Estratégias de Monitoramento Contínuo .....	32
REFERÊNCIAS.....	33

# MENSAGEM INSTITUCIONAL

O Programa de Integridade do Senac Bahia é uma manifestação do nosso compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas atividades e relações.

Acreditamos que a integridade é o alicerce de uma organização saudável e respeitável. Reafirmamos que o nosso compromisso é uma oportunidade de fortalecer nossos valores e consolidar a confiança de todos que se relacionam conosco.

Determinados a combater fraudes e a corrupção com rigor, e a não tolerar qualquer desvio de conduta, trabalhamos incessantemente para assegurar que nossas práticas sejam justas e transparentes.

Convidamos cada colaborador a contribuir com propostas e ideias que possam aprimorar nosso Programa de Integridade e contamos com o comprometimento e a proatividade de cada um para promover um ambiente de trabalho íntegro e respeitoso para todos.

***Kelsor Gonçalves Fernandes***

Presidente do Sistema Fecomércio-BA

# DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL

O fortalecimento dos mecanismos de conformidade é uma das diretrizes do Planejamento estratégico do Senac, e é com muita satisfação que reafirmo o nosso compromisso com o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade do Regional Bahia.

Como Instituição que tem a Missão da Educação Profissional, a integridade é um valor fundamental. Estamos empenhados em garantir que todas as nossas ações tenham como base a ética, transparência e responsabilidade social, para todos os níveis, além de promover um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores sejam tratados com igualdade e equidade, valorizando a diversidade.

Para que o nosso Programa de Integridade seja verdadeiramente eficaz, a contribuição de cada colaborador é essencial, a sua participação é fundamental.

Vamos fortalecer nossos valores! Juntos, podemos fazer a diferença!

**Ana Rita Marques de Andrade**

Diretora Regional do Senac Bahia

# MENSAGEM DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Senac Bahia está em aprimoramento contínuo do seu programa integridade e, cada elemento para ser implementado depende do comprometimento de todos colaboradores, nos locais que trabalham e desempenham seus papéis.

*Compliance* significa "**cumprir**", "**realizar o que lhe foi imposto**", ou seja, **estar em conformidade**. É o dever de cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da Instituição. Este é o comportamento esperado por todos, em cada ação ou decisão, a fim de que seja percebido por terceiros o nosso compromisso e, de fato estar *compliance* em todas as nossas ações.

Precisamos do comprometimento de todos em prol da busca da conformidade dos nossos atos e atitudes, agindo sempre com nosso trabalho reconhecido e de excelência.

O Comitê de Integridade, ora constituído, tem o dever de promover ações que possibilitem disseminar a cultura de integridade no Regional. Para isso, conta com a confiança e suporte da Alta Administração e dos demais colaboradores para, juntos, implementarmos e aprimorarmos práticas já existentes de compliance, reunidas neste documento. Tais práticas promovem ações justas, transparentes e anticorrupção, com vistas a assegurar a boa governança corporativa da Instituição, alinhada com as diretrizes do programa e ao Planejamento Estratégico do Senac e de acordo com os normativos internos e a legislação aplicável

***Andreia Nunes Teixeira***

Presidente do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

***Isabela de Abrantes Luduvicé***

***Silvana Figueiredo Souza Venâncio Lopes Machado***

Membros do Comitê de Integridade do Regional do Senac Bahia

# COMPROMISSO INSTITUCIONAL

O SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial foi criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946. Este dispositivo legal atribuiu à Confederação Nacional do Comércio, o encargo de instalar e administrar, em todo o País, escolas de aprendizagem comercial a partir dos objetivos, estrutura e funcionamento gerais neles estabelecidos, nos termos do dispositivo constitucional e da legislação ordinária.

O Departamento Regional da Bahia, criado em 13 de agosto de 1947, tem jurisdição em todo o Estado com o compromisso de desenvolver a oferta de Educação Profissional para todos os níveis da sociedade e a promoção do desenvolvimento de empresas e pessoas por meio da educação para o trabalho, sintonizado com a sua missão institucional.

## **MODELO DE FINANCIAMENTO**

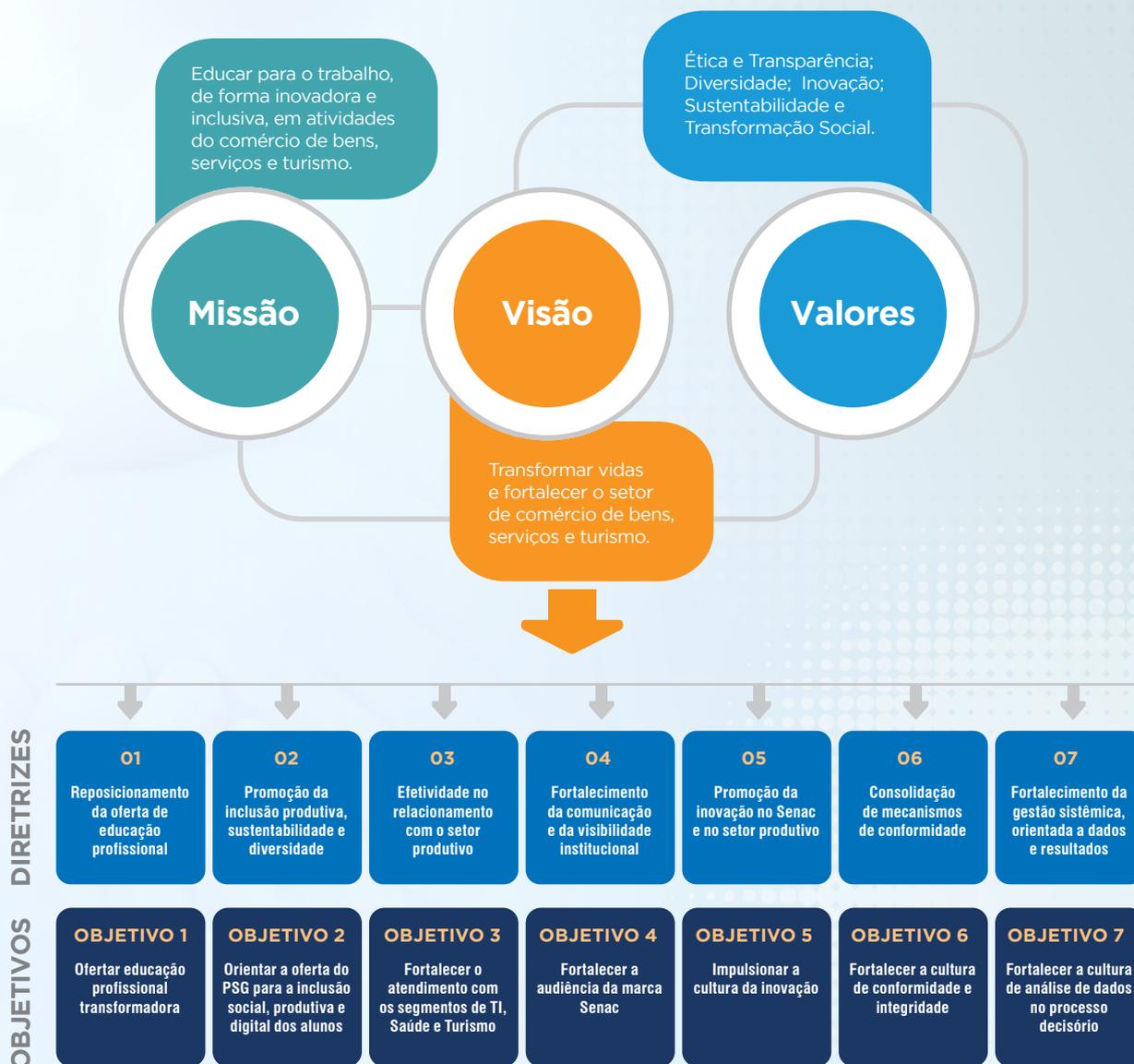
O Senac é mantido e administrado pelos empresários do setor de comércio de bens, serviços e turismo. Sua manutenção se dá, prioritariamente, por meio de contribuições, cujo cálculo é feito sobre a folha de pagamento dos empregados, razão pela qual não executa nem gerencia políticas públicas de governo.

Para viabilizar sua sustentabilidade, utiliza também outras fontes de recursos próprios, oriundas dos serviços educacionais disponibilizados para o público e empresas.

## **MODELO EDUCACIONAL**

Alinhado à missão institucional, o Senac oferece à sociedade um amplo portfólio de programas e ações nas modalidades presencial e a distância, em cursos de Formação Inicial (aprendizagem e qualificação profissional), Formação Continuada (aperfeiçoamento, programa socioprofissional, programa sociocultural e programa instrumental), Formação Técnica (aprendizagem técnica, qualificação técnica, habilitação técnica e especialização técnica), Graduação e Pós-graduação, em diversos eixos tecnológicos do conhecimento ligados ao Setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo: Ambiente e Saúde, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Recursos Naturais, Segurança e Turismo, Hospitalidade e Lazer.

# MAPA ESTRATÉGICO



Fonte: Senac. Departamento Nacional. Assessoria de Planejamento e Controle (2023).

# MODELO DE GOVERNANÇA DO SENAC

Governança Corporativa é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis e regulamentos que determinam a maneira como a Instituição é dirigida, administrada ou controlada.

O Senac é formado por uma Administração Nacional e 27 Administrações Regionais. As Administrações Regionais compõem-se de um Conselho Regional e um Departamento Regional.

O vínculo com o setor produtivo e a ação colaborativa em prol do interesse social estão refletidos na sua estrutura de governança, a qual se pauta em quatro princípios fundamentais:

- composição tripartite de seus órgãos de administração superior e de fiscalização e controle;
- unidade e consistência normativa;
- autonomia administrativa;
- transparência.

## NATUREZA JURÍDICA

O Senac é uma Instituição de direito privado, sem fins lucrativos e com existência prevista no Art. 240 da Constituição Federal. É administrado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), prestando serviços de interesse público.

Instituído pelo Decreto-Lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, tem sua atividade e estrutura regulamentadas por meio do Decreto n.º 61.843/1967, alterado em 2008 pelo Decreto n.º 6.633/2008. São documentos balizadores de seus princípios e objetivos sociais, como também de sua conduta gerencial e administrativa.

# ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



# APRESENTAÇÃO

Programa de Integridade é definido pela Portaria Controladoria Geral da União (CGU) 1.089/2018 como um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Para fins do disposto no Decreto 11.129/22, que regulamenta a Lei 12.846/13 (lei anticorrupção), o Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O Programa de Integridade do Senac Bahia foi concebido considerando as boas práticas de mercado e principalmente orientadas pelos seguintes normativos e modelos metodológicos:

- ISO 37.301:2021, que dispõe sobre requisitos de um sistema de conformidade;
- Decreto 11.129/22, que regulamentou a Lei 12.846/13 (Lei anticorrupção);
- Diretrizes do Programa de Integridade para empresa privada, elaborado pela CGU (Controladoria Geral da União);
- Nos direcionamentos constantes do documento Governança e Integridade no Senac: conceitos e princípios do Departamento Nacional;
- Acórdão TCU nº 699/2016;
- Acórdão TCU nº 1.171/2017;
- Acórdão TCU nº 2.504/2017;
- Acórdão TCU nº 69/2020 (Plenário);

Para elaboração deste programa, inicialmente, foi considerado conforme o que dispõe a CGU nas diretrizes para implementação de Programa de Integridade para pessoa jurídica, de que “não existe fórmula pronta” e o Programa de Integridade está sendo construído para atender às necessidades do

Senac Bahia, observando suas características, os riscos que envolvem o negócio, aproveitando a estrutura e talentos do Regional, para as funções estabelecidas para implementação das práticas de compliance.

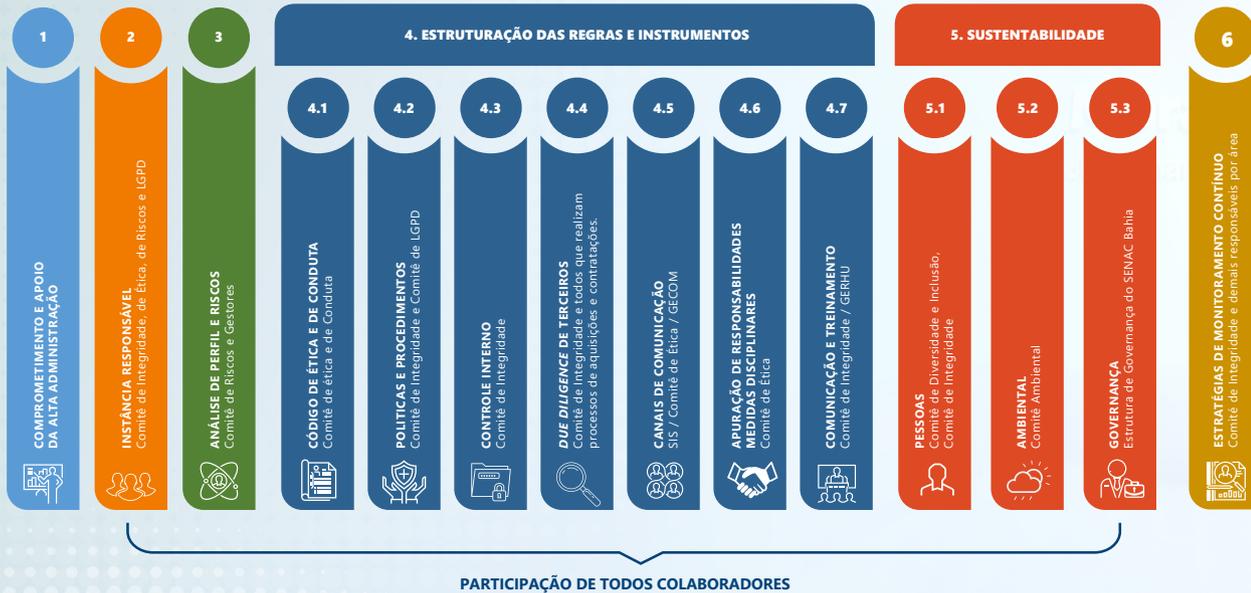
Conforme disposto no art. 56 do Decreto nº 11.129/22, o plano de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades, o qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação, visando garantir sua efetividade.

Desta forma, essa versão revisada do Programa de Integridade do DR BA, agora denominado Programa de Integridade, constitui diretrizes para auxiliar o Regional a construir e aperfeiçoar suas políticas e instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos, base do Programa de Integridade ou Programa de Compliance, no sentido mais amplo e consiste em planejar a prevenção de riscos de desvios de conduta e descumprimento legal, além de incorporar métodos para detectá-los e controlá-los.

Sendo assim, o Programa de Integridade do DR Bahia adota práticas de compliance que visam estar em conformidade nos aspectos financeiro, contábil, fiscal, trabalhista, jurídico, ambiental e previdenciário, que impactam na imagem da empresa, no aumento da eficiência, na mitigação dos riscos do negócio, possibilitando maior controle da administração dos recursos e redução de custos.

O Senac Bahia apresenta os pilares do seu Programa de Integridade, em conformidade com as diretrizes da CGU para empresas privadas, incluindo as práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança), a saber:

# PILARES DA INTEGRIDADE DO DR BAHIA



No que concerne ao pilar Regras e Instrumentos, o programa descreve ações de compliance que visam promover a sua integridade e que incluem o Código de Ética e de Conduta, Due Diligence de Terceiros, Políticas e Procedimentos, melhoria contínua dos Controles Internos, Canais de Comunicação, Apuração de Responsabilidade e Medidas Disciplinares, Comunicação e Treinamento.

Considerando a responsabilidade social inerente a Instituição Senac e com o advento das práticas de ESG, que é uma sigla, em inglês, que significa environmental, social and governance, e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização, alinhado à inclusão das referidas práticas no Planejamento estratégico Nacional, O Programa de Integridade do Regional incluiu o pilar Sustentabilidade que compreende diretrizes e reafirma a necessidade de implementação e/ou aprimoramento das práticas sustentáveis existentes.

# PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

## **1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

O Art. 57 do Decreto nº 11.129/22 considera o primeiro parâmetro para avaliação de um Programa de Integridade “o comprometimento da Alta Administração da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa”.

O apoio da Alta Administração é condição indispensável e permanente para a institucionalização da cultura ética e conformidade com as leis. Esse apoio pode ser demonstrado de diversas formas, com o exemplo de comportamento ético e de boa conduta, por meio da aprovação do Programa de Integridade, da supervisão das atividades principais do programa, por meio da incorporação do tema em seus discursos, declarações escritas e da alocação de recursos adequados para serem aplicados no programa. Estes são fatores que evidenciam o comprometimento e fornecem elementos para medir a efetividade da integridade.

Considerando o exposto, a Alta Administração do Senac Bahia se compromete em envidar esforços para o constante aprimoramento do Programa de Integridade, com o estabelecimento de medidas que visem combater ilícitos e irregularidades, através da implementação de ações e práticas de compliance e participação ativa na aprovação de políticas e procedimentos.

## **2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

No Senac Bahia, considerando a autonomia, o porte e tamanho do Regional, a formalização da instância responsável pela implementação do Programa de Integridade dar-se-á por meio de constituição de comitê multidisciplinar, que tem por finalidade propor soluções de melhorias na gestão de riscos, controles internos e implementação de práticas de Compliance e através do Núcleo de Compliance constituído para coordenar as atividades para implementar e acompanhar processos de Compliance relacionados ao Programa de integridade do Regional, contribuindo para a mitigação de riscos relativo

ao descumprimento e violação de regras, procedimentos, normas, leis, regulamentos, código de ética e conduta, a fim de garantir conformidade e integridade corporativa .

Além disso, foram constituídos os Comitês de Integridade, de Riscos, de Ética, de Comitês de Integridade, de Riscos, de Ética, de Sustentabilidade Ambiental, de Diversidade, Equidade e Inclusão e de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), visando a conformidade dos procedimentos às exigências legais.

### 3. ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

A implementação da Gestão de Riscos no Regional Bahia tem por objetivo o alinhamento do apetite a risco à sua estratégia, fortalecimento da tomada das decisões baseadas em avaliação de alternativas de respostas aos riscos – como evitar, reduzir, compartilhar e aceitar os riscos, assim como deve possibilitar aproveitar as oportunidades de forma prática e aprimorar a alocação de capital, evitando a perda de recursos.

Os riscos decorrem de eventos que impedem a organização de alcançar seus objetivos, podendo ser positivo, negativo ou ambos, conforme define a ISO 31.000:2009 (p.17), na medida em que podem criar ou resultar em oportunidades e ameaças.

Para ABNT (2009), cenários de incertezas na política e economia proporciona o surgimento de riscos corporativos. A ISO 31000:2018 corrobora o entendimento, uma vez que define risco como o efeito da incerteza nos objetivos, que ocorre quando há o desvio em relação ao que se espera alcançar.

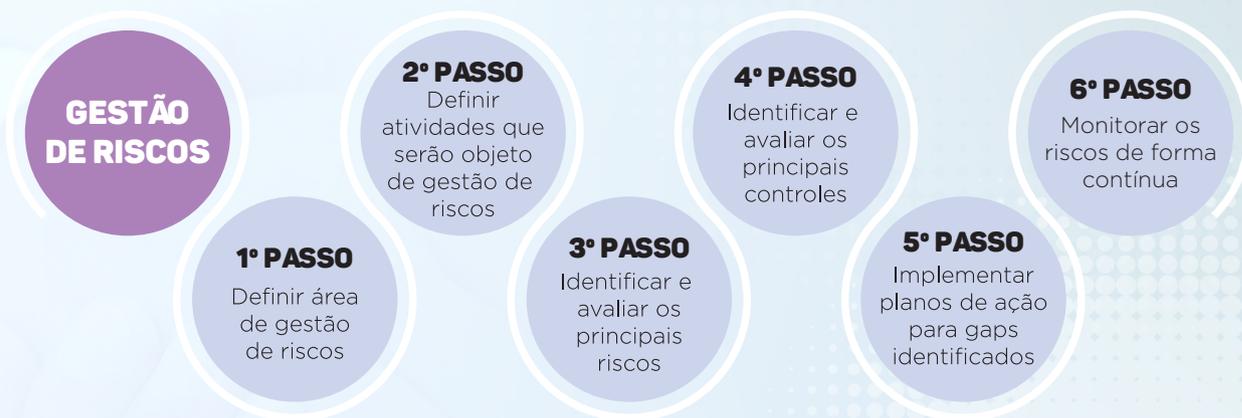
O Departamento Regional Bahia aprovou em 2021 e revisou em junho de 2024, a sua Política de Gestão de Riscos e Regional e tem por objetivo apoiar as ações coordenadas utilizando metodologia de gestão de riscos para identificar, avaliar e tratar os riscos decorrentes do exercício de suas atividades ou de mudanças ocorridas por alterações nos cenários externos, que possam impactar nos objetivos da Instituição.

São objetos da Gestão de Riscos, os processos de trabalho, projetos, planejamento estratégico e ações institucionais que dão suporte aos objetivos do Senac Bahia. O Regional define os objetivos e princípios da Gestão de Riscos, seguir:

- Fortalecer as práticas de governança baseada no Princípio do Modelo das três linhas do The IIA (The Institute of Internal Auditors).
- Apoiar o planejamento estratégico que estabelece a necessidade da iniciativa de implementar práticas de gestão de riscos.
- Estar alinhado e em conformidade com o orçamento e sustentabilidade da Instituição.

- Ser aplicado a qualquer tipo de atividade ou projeto, de forma contínua, integrada aos processos de trabalho e ser considerado parte do processo decisório.
- Manter o funcionamento do sistema de gestão de riscos com monitoramento contínuo, sendo dirigida e monitorada pela Alta Administração.
- Considerar a influência dos fatores humanos e da cultura organizacional na identificação, avaliação e tratamento dos riscos.
- Realizar revisões e melhoria contínua nos processos de gestão de riscos, considerando que eles podem emergir, mudar e desaparecer à medida que os contextos internos e externos de uma organização mudem.

O Plano de Gerenciamento de Riscos do Senac Bahia foi construído com base nos modelos da ISO 31.000:2018 e no COSO ERM 2017, cuja visão geral corresponde a:



A estrutura de gestão de riscos do Senac Bahia, é definida com base no Princípio do Modelo das Três Linhas do The IIA (The Institute of Internal Auditors), aplicável à todas as organizações, para ajudar “a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos” (IIA, 2020).

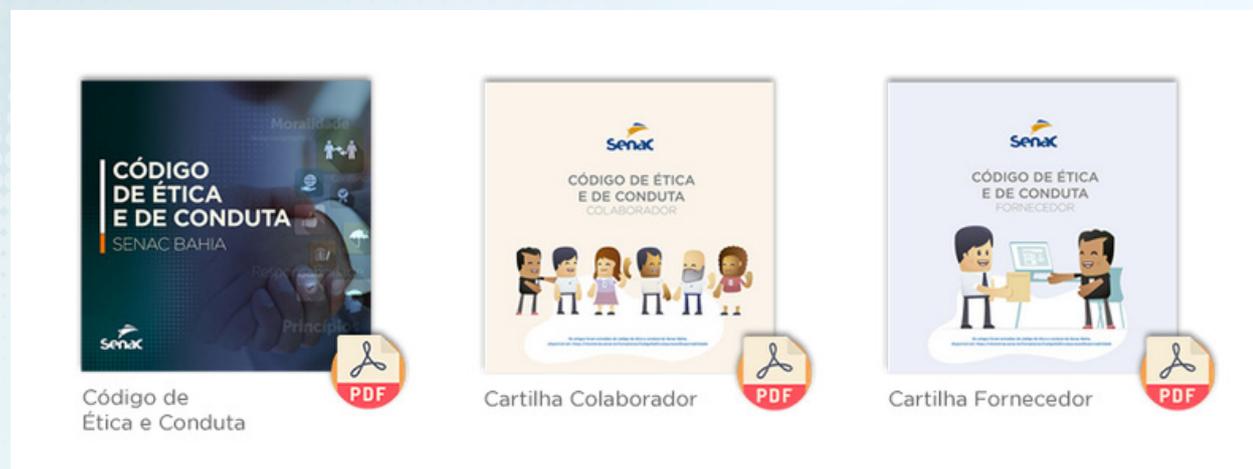
A gestão de riscos será coordenada pelos membros do comitê constituído, que fazem parte da segunda linha. O comitê de riscos será responsável por coordenar as ações para mapeamento dos processos de gerenciamento de riscos em conjunto com o comitê de processos e gestores que fazem parte da 1ª linha, conforme disposições do sistema em implantação e etapas definidas na política de risco.

## 4. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

### 4.1. Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta estabelece normas de conduta a serem seguidas pelos colaboradores em todos os níveis funcionais no desempenho de suas atividades profissionais e no relacionamento com as lideranças, colegas de trabalho, clientes, fornecedores e demais pessoas conforme pertinência e aplicabilidade. Define também as responsabilidades e a postura que devem pautar a atuação dos profissionais que integram o quadro de pessoal da Instituição com os seus diversos públicos, interno ou externo, e desempenha papel fundamental no fortalecimento da cultura organizacional.

O Código de Ética e de Conduta do Senac Bahia, documento que norteia as decisões corporativas e as ações institucionais e, reúne os valores e princípios que regem a entidade no Estado da Bahia, sendo, portanto, a base do Programa de Integridade do Regional, está disponível na internet e intranet da Instituição:



Está também disponível no código de ética, o canal de comunicação disponibilizado pelo Regional para acolher denúncias, sugestões, elogios.

O referido código estabelece que será garantido o direito ao anonimato a todo e qualquer denunciante que manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupações, relativos a possível violação a este Código.

Visando a sua adequação e aprimoramento constante, o Código de Ética e de Conduta está sujeito a revisões periódicas, sempre que necessário.

Com a finalidade de estabelecer sua divulgação contínua, além de ser entregue no momento de acolhimento de novos colaboradores, e indicar a disponibilidade do mesmo para os parceiros de negócio, o Regional deve promover ações de comunicação e treinamento voltadas para assuntos inerentes ao Código de Ética e de Conduta, para o público alvo interno e externo, sendo parte do plano de treinamento de *compliance* anual.

Em caso de dúvidas entre em contato  
através do canal de comunicação:

 **comite.deetica@ba.senac.br**

Você poderá acessar este Código de Ética  
e Conduta e suas versões simplificadas no site do Senac:



## 4.2. Políticas e Procedimentos

O Senac Bahia busca o aprimoramento contínuo de suas regras, políticas e procedimentos, que devem ter como propósito prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, ser de fácil compreensão e aplicáveis às rotinas de trabalho.

O Departamento Regional deve visitar os referidos documentos, para constante atualização e adequação às atividades e processos inerentes à cada área de atuação.

Na elaboração das políticas, deve estar atento aos riscos que a Entidade está submetida ao se relacionar com o setor público, de forma que seja possível mitigar os riscos com agentes públicos que possam propiciar o oferecimento ou pagamento de vantagens indevidas, e atenção ao estabelecimento de regras para questões relacionadas a brindes, presentes (art. 43, XXXIV, do Código de Ética e Conduta), e hospitalidades.

Os processos do Senac Bahia são submetidos à aprovação de nível hierárquico, estabelecido por documento próprio. Para contratação de terceiros, o Departamento Regional conta com normativos específicos e próprios para realização de compras e licitações e utiliza procedimentos de Due Diligence nas contratações, de acordo com o nível de risco oferecido. Essas técnicas devem ser constantemente revisadas para melhor adequação.

Necessário se faz, como procedimento, verificar periodicamente se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado em contrato e se não adota comportamentos contrários aos valores do Senac e leis vigentes e aplicáveis. Esta é a conduta esperada por todas as partes envolvidas no processo de contratação, com a finalidade de resguardar a Entidade dos riscos de uma má contratação.

Para assegurar a confiabilidade dos Registros contábeis, o Regional Bahia segue rigorosamente o disposto no “Código de Contabilidade e Orçamento – Codeco”, e no acordo 699/16 do TCU, que estabelece que os sistemas contábeis e as demonstrações contábeis sejam, no que couber, elaboradas com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC T 16.6.

## 4.3. Controle Interno

Os controles internos são mecanismos, geralmente formalizados por escrito nas políticas e procedimentos da empresa que tem a finalidade de que as coisas sejam bem feitas, para auxiliar no cumprimento dos objetivos, prevenir e detectar fraudes, minimizando os riscos de compliance.

Para o COSO (2013), controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito a realização dos objetivos relacionados às operações, divulgação e conformidade.

Os controles internos são classificados em operacional, de divulgação e de conformidade, e podem ter natureza preventiva, detectiva ou de evidenciação.

Os mecanismos de controles implementados no Regional Bahia devem assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis, a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras produzidos, deve possibilitar o monitoramento das despesas e das receitas, facilitando a detecção de ilícitos.

Garantir o correto funcionamento dos controles internos, de modo a minimizar os riscos de não cumprimento de políticas e programas, é condição essencial para se garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade, a transparência e a efetividade da atuação da Instituição.

#### **4.4. Due Diligence de Terceiros**

O processo de Due Diligence tem o propósito de realizar uma investigação e avaliação completa de terceiros, com os quais uma instituição mantém as suas relações de negócio.

De acordo com definição da LEC - *Legal, Ethics & Compliance*, o processo de Due Diligence “pode ser exercido internamente, quando buscamos riscos e inconsistências para corrigir práticas e melhorar as medidas de controle, ou externamente, quando analisamos os terceiros que interagem ou podem vir a interagir com a empresa”.

Para fins de Due Diligence, terceiros são os fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas que fornecem bens ou prestam serviços ao Senac Bahia, e parceiros são aqueles com os quais o Senac Bahia firma um acordo, mediante convênio ou contrato, para um determinado fim relacionado às atividades do Senac Bahia. Assim, a realização de Due Diligence tem o objetivo de realizar a análise dos mesmos e visa executar a avaliação dos riscos de determinada contratação ou parceria, incluindo a análise financeira, fiscal, contábil, legal, de reputação, idoneidade e desempenho das empresas com as quais se pretende negociar e firmar uma relação.

O Due Diligence de terceiros é parte integrante de um programa de Compliance efetivo, sendo, portanto, um de seus pilares, isto porque, ao buscar conhecer previamente com quem está se pretendendo estabelecer uma relação de negócio, antes de efetivar o compromisso, a Instituição busca analisar a conformidade com os preceitos éticos, morais, legais e financeiros do Parceiro ou Fornecedor,

considerando que a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013) responsabiliza as empresas pelas ações de seus fornecedores e parceiros de negócios, quando estes praticam atos de interesse próprio ou que os beneficiem.

O Senac Bahia reforça o seu compromisso de se resguardar quanto à possíveis relações de negócios inapropriadas, além de assegurar a contratação de Fornecedores e o relacionamento com Parceiros idôneos, com satisfatória saúde financeira e alinhados com os preceitos e condutas éticas e de negócios da Instituição. Para esta finalidade, as aquisições e contratações do Senac Bahia são, obrigatoriamente, precedidas de Processos Licitatórios, em atendimento ao quanto determinado no art. 1º de seu Regulamento de Licitações e Contratos, definido na Resolução 1.270/2024. A referida Resolução estabelece todos os procedimentos, critérios e exigências de um processo de aquisição e contratação, além das documentações fiscais e técnicas que os Fornecedores devem possuir e apresentar, antes da efetiva formalização do compromisso com o Senac Bahia. Caso não atendam a tais requisitos, os Fornecedores não são habilitados e a contratação ou aquisição não é efetivada.

Algumas outras exigências devem ser estabelecidas para os processos de compra e de contratações no Senac Bahia, visando proteger a Instituição de possíveis inadequações e problemas futuros junto aos seus Fornecedores e Parceiros, tais como: realização de diligências durante os Processos Licitatórios, e de Contratações Diretas; solicitação de amostras, quando necessário, visando garantir a qualidade da aquisição ou contratação de serviço; realização de pesquisas independentes nas contratações diretas, sobre os Fornecedores e Parceiros, buscando identificar possíveis irregularidades, antes da efetiva contratação, análise reputacional; análise de desempenho e aplicação de formulário de Due Diligence de terceiros, visando conhecê-los melhor e mais profundamente, antes de efetivar a relação de negócio entre as partes e com o objetivo de coibir a corrupção ou práticas ilícitas.

O Regional Bahia deve envidar esforços para realizar a Gestão de terceiros de forma automatizada, a partir da identificação do grau de risco do fornecedor/parceiro de modo a mitigar e se antecipar a possíveis problemas nos processos de aquisição/contratação, bem como no momento da efetiva execução e na gestão e fiscalização de Contratos.

#### **4.5. Canais de Comunicação**

Os canais de comunicação têm por finalidade estabelecer práticas, com o foco de se manter em conformidade com disposições legais, prevenir e mitigar fraudes e condutas antiéticas, prevenir casos de assédio, promover a confiabilidade dos negócios e um ambiente corporativo mais produtivo e resguardar a reputação da empresa.

Conforme recomenda a Controladoria-Geral da União (CGU), nas diretrizes para implementação de

Programa de Integridade para pessoas jurídicas, “uma empresa com um Programa de Integridade bem estruturado deve contar com canais que permitam o recebimento de denúncias, aumentando, assim, as possibilidades de ter ciência sobre irregularidades”.

Para a definição da estrutura dos canais de comunicação do Regional Bahia, deve ser considerada a necessidade de aprimorar e sistematizar a utilização dos canais de comunicação e o disposto no acórdão 699/2016 do TCU, para que as entidades do “Sistema S” avaliem a viabilidade da Instituição ou de aprimoramento, caso já existentes, de ouvidorias, observando a autonomia regional de cada departamento, de forma a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão.

Considerada a análise de riscos sobre a demanda de acolhimento de denúncias, ficou constatado que não se justifica a contratação ou implementação de uma área específica para atendimento exclusivo de ouvidoria, devendo os canais de comunicação do Regional apresentar a seguinte estrutura:

Os canais de comunicação do Senac Bahia são classificados como sendo de 1ª e 2ª instância.

Correspondem os canais de comunicação de 1ª instância, aqueles responsáveis para atender solicitações, receber sugestões, reclamações e elogios:

- OmniChat – Plataforma para atendimento pelo Chat (WhatsApp);
- Site Senac: Fale Conosco: reclamações, sugestões e elogios;
- Correio Eletrônico Senac: e-mail institucional;
- Redes Sociais: Facebook, Instagram e YouTube;
- E-SIC – Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- Canal de Comunicação do DN (Departamento Nacional) para registro dos pedidos de dados e informações podem ser realizados de forma eletrônica ao Senac.

Corresponde ao canal de comunicação de 2ª instância, aquele acionado quando todas as outras áreas da empresa falharem na tentativa de deixar o consumidor/cliente satisfeito ou quando se tratar de denúncias sobre fraudes, condutas antiéticas e demais irregularidades:

- Canal de Denúncias através do Site Senac: [www.ba.senac.br](http://www.ba.senac.br)

Denúncias recebidas pelos canais de comunicação de 1ª instância não devem ser atendidas pelo mesmo canal. Deve-se direcionar o manifestante para registro em canais recepcionados pelo Comitê de Ética e de Conduta.

O Regional está atento às recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) de que “o bom cumprimento pela empresa das regras de anonimato, confidencialidade e proibição de retaliação é um fator essencial para conquistar a confiança daqueles que tenham algo a reportar”. Assim, os canais disponíveis no DR Bahia, possuem regras de anonimização e confidencialidade e não admite qualquer medida de retaliação ao manifestante.

#### 4.5.1. Instâncias Responsáveis pelos Canais de Comunicação

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Ética e de Conduta pelo colaborador do Senac Bahia	Link de acesso no site do Senac - <a href="http://www.ba.senac.br">www.ba.senac.br</a>  Opção canal de denúncias.	Comitê de Ética e de Conduta
Apresentar sugestão, elogio, dúvidas, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	OmniChat–Plataforma para atendimento pelo Chat (WhatsApp). ou <a href="http://www.ba.senac.br">www.ba.senac.br</a> , opção fale conosco, através da escolha da opção desejada.	SIS (Serviço de Informação Senac)
Redes Sociais: Apresentar sugestão, elogio, dúvidas, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	Redes Sociais: Facebook, Instagram e YouTube;	Equipe GECOM

## 4.6. Apuração de Responsabilidades

Este pilar é o que determina ações de remediação para ocorrência de irregularidades ou infrações ao código de ética e normativos, que podem ser acolhidas por meio dos canais de comunicação disponibilizados, por denúncias, pelo resultado do monitoramento do Programa de Integridade, em decorrência das investigações internas, constatações da administração e de auditorias.

A prática de compliance de apuração de responsabilidades é uma forma de aplicar medidas cabíveis àqueles que não compartilham com os valores institucionais. Por isso, a apuração deve ser conduzida buscando proteger os interesses da Instituição, com atuação de total independência por parte dos membros que fazem parte da investigação e a definição do escopo da investigação condizente com a possível extensão das irregularidades.

No que concerne à apuração de responsabilidades ou investigações internas, no Senac Bahia, cabe ao Comitê de Ética a atribuição de apuração dos fatos e das responsabilidades, conforme procedimento específico para realização da apuração, podendo recorrer a especialistas quando não tiver conhecimento da matéria. Caso o colaborador envolvido na investigação seja subordinado a algum membro do comitê, este não poderá participar da apuração, para resguardar a independência e possíveis interesses no resultado do processo.

Quando a apuração envolver uma empresa contratada, providências devem ser tomadas para assegurar a imediata interrupção das irregularidades, identificar soluções para reparar efeitos causados e verificar as medidas para evitar a reincidência do problema e ocorrência de novas falhas. Na medida do possível, as medidas devem ser divulgadas para funcionários e terceiros, a fim de reforçar publicamente a não tolerância da empresa com a prática de ilícitos, conforme recomenda a CGU ( Controladoria Geral da União) nas diretrizes para Programa de integridade da Pessoa Jurídica.

Por determinação da Presidência do Conselho ou da Direção Regional, a depender da matéria em questão, poderão ser contratados especialistas para condução das investigações.

### 4.6.1. Medidas Disciplinares

Após a realização da investigação, em caso de comprovação de irregularidades é necessário a aplicação de medidas disciplinares e ações corretivas apropriadas e consistentes, independentemente do nível hierárquico de quem causou o ato, sob pena de comprometer o sucesso e efetividade do programa, pela falta de providências cabíveis, situações de negligência ou omissão.

Medidas disciplinares serão aplicadas em decorrência da violação de regras de integridade, independentemente do nível hierárquico daquele que praticou o ato, e em conformidade com as determinações das Normas de Gestão de Pessoas.

#### **4.7. Comunicação e Treinamento**

Este pilar define a importância de se estabelecer a comunicação dos objetivos do Programa de Compliance e o papel de cada um.

O Regional Bahia deve envidar esforços para elaboração de plano anual de comunicação e treinamento, destinado aos colaboradores, terceiros, Alta Administração que envolve o Conselho Regional, parceiros, com vistas a assegurar as regras e procedimentos da entidade, com a abordagem de temas que fortaleçam as práticas de compliance.

Os gestores são importantes parceiros responsáveis pela divulgação do conteúdo deste plano, como forma de conscientizar os colaboradores do seu papel, dirimir ou apresentar suas dúvidas e sugestões.

Para aplicar as disposições deste pilar, diversos mecanismos podem ser utilizados, como como workshops, palestras, certificações e mensagens. Para assegurar a participação efetiva, devem ser implementados mecanismos de controle para verificar o engajamento do público-alvo nos treinamentos.

Para definição de treinamentos a serem realizados, importante considerar a avaliação do ambiente interno, o perfil do público, o levantamento de necessidades, as estratégias de comunicação, objetivos e ferramentas necessárias, de acordo com o orçamento disponibilizado. Ao final dos treinamentos deve ser feita a aferição dos objetivos e em caso de não conformidade, implantar medidas corretivas.

O plano deve ser continuamente revisado e ajustado para atender às necessidades da organização e promover uma cultura de integridade e conformidade em todas as suas operações.

### **5. Sustentabilidade**

O Senac Bahia está comprometido com o pilar sustentabilidade, que diz respeito a Pessoas, Meio Ambiente e Governança. Em face do advento da disseminação da agenda ESG, a incorporação da agenda de sustentabilidade às ações tanto administrativas quanto educacionais requer adaptar os instrumentos de gestão, criando políticas internas com respectivos sistemas de monitoramento.

O Direcionamento Estratégico do Senac Bahia, nesse contexto, prevê ações e programas utilizando como referência os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>1</sup> da Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil, os quais se tornam vetores das ações da instituição.

A seguir, como este plano contribui com cada um dos pilares da sustentabilidade.

## 5.1 Pessoas

Incluir “Pessoas” no Pilar Sustentabilidade do Programa de Integridade revela a importância que o Senac Bahia atribui ao tema, cujo propósito é fomentar uma cultura organizacional diversa e inclusiva e despertar em todas as partes interessadas, sejam clientes, colaboradores ou parceiros, o sentido de pertencimento à Instituição.

Pauta importante para a sociedade, a promoção da inclusão e diversidade nas organizações é objeto de ações e programas estruturados no Senac Bahia, com a finalidade de assegurar equidade, isonomia e não-discriminação, por ser um desafio urgente de uma sociedade plural.

No âmbito interno, o Senac Bahia reforça o compromisso de cuidar de seus colaboradores através de ações que visam à promoção da saúde e bem-estar, de forma a impactar positivamente nos resultados institucionais, proporcionar qualidade de vida no trabalho, combater o assédio em todas as suas formas, engajar os colaboradores, assegurar a preservação da imagem da entidade e garantir equidade, isonomia, não-discriminação, gerando, assim, aprendizado e oportunidades de desenvolvimento profissional para todos.

Ademais, o Senac na sua missão de formar profissionais preparados para os desafios do mercado e comprometidos com o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade, contribui para a formação integral dos seus alunos, permitindo o desenvolvimento pessoal, profissional e da cidadania no processo de desenvolvimento de competências, através das suas Marcas Formativas, que representam o

1 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros. Disponível em: <https://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/>

compromisso com a formação de pessoas capazes de pensar criticamente e de forma propositiva sobre os problemas e desafios da atualidade, reafirmando o seu compromisso histórico com a transformação social.

## 5.2 Ambiental

Este pilar diz respeito ao uso racional dos recursos naturais, à preservação da biodiversidade, à redução das emissões de gases de efeito estufa, à eliminação de desperdícios, à eficiência energética, à gestão de resíduos sólidos e às boas práticas junto à cadeia de valor e demais públicos de relacionamento, gerando impacto positivo no meio ambiente.

Enquanto instituição de educação, o Senac tem o desafio duplo de disseminar conhecimentos e desenvolver mentalidades, habilidades e atitudes ambientalistas nos seus alunos e colaboradores, contribuindo na formação de uma cidadania ecológica. Processos, procedimentos, metas e indicadores são igualmente importantes, pois ajudam a integrar o dia a dia dos colaboradores e demais partes interessadas à cultura organizacional, cada vez mais pró-sustentabilidade.

O Senac Bahia reafirma, portanto, o seu compromisso em realizar ações de gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, eficiência energética, aquisições e contratações na perspectiva de sustentabilidade ambiental, redução de desperdício, além de promover campanhas educativas para os públicos interno e externo. Essas ações se inserem na dimensão ambiental da estratégia ESG e fazem parte da visão estratégica do Senac.

## 5.3 Governança

A instituição Senac pauta o relacionamento e processos de tomada de decisão da alta direção a partir das melhores práticas em governança corporativa, tendo como princípios a integridade, transparência, equidade, responsabilização e sustentabilidade.

Prezamos pela garantia de uma administração eficiente e ética, que tenha por finalidade mitigar os riscos de conflitos de interesses e proteção dos direitos de todos que se relacionam com este Regional.

Por este Programa de Integridade a instituição se compromete em manter a higidez financeira e eficiência econômica em suas operações com rigor e em total respeito à Lei e às normas internas. O Senac Bahia adota as mais elevadas e estritas práticas contábeis, em total conformidade com a Lei e as normas

emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e do Departamento Nacional.

O modelo de governança do Senac Bahia, tem como base o está apresentado na página 13, deste normativo. Através da estrutura de Governança estabelecida, temos o propósito de criação de valor sustentável, da confiabilidade e minimização de riscos diante de desafios inerentes a nossa atividade finalística, contribuindo para a transformação social, a longevidade e sucesso da Instituição.

## 6. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

Este pilar determina a importância de estabelecer o monitoramento contínuo do programa, através da utilização de técnicas que auxiliem na sua avaliação, visando identificar o cumprimento das políticas de compliance, definindo estratégias para seu aprimoramento e atualização, de acordo com os riscos identificados.

A auditoria tem um papel fundamental para auxiliar no monitoramento do programa de compliance. No Regional Bahia, a auditoria do Conselho Fiscal é uma atividade independente que presta um serviço de avaliação objetiva que visa melhorar as operações do Senac. A auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos. A abordagem é sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, requisitos mencionados no item 2.19 do acórdão 2.504/17 do TCU, em conformidade com o disposto pelos Auditores Internos do Brasil (IIA).

O Regional desenvolverá ações para implementar monitoramento contínuo do Programa de Integridade, utilizando KPIs (indicadores) que permitam a avaliação da evolução de todos os Pilares de Compliance.

# REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 37.301- Requisitos de um sistema de conformidade. Rio de Janeiro: 2021

BRASIL. Controladoria Geral da União. Governo Federal. Programa de diretrizes para empresas privadas. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>. Acesso em: 19.jan.2020.

BRASIL Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Manual prático de avaliação de programa de integridade em par. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/centrais-de-conteudo/manual-pratico-integridade-par-pdf>. Acesso em: 14.jul.2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Dez passos para a boa governança / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

BRASIL. Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70)

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno: Estrutura Integrada - Estrutura e Anexos. Traduzido por PWC. Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Disponível em: [http://www.auditoria.mpu.mp.br/bases/legislacao/COSOICIF\\_2013\\_Sumario\\_Executivo.pdf](http://www.auditoria.mpu.mp.br/bases/legislacao/COSOICIF_2013_Sumario_Executivo.pdf). Acesso em: 17 jul. 2020.

COSO. Gerenciamento de Riscos Corporativos: Estrutura Integrada. 2007. Disponível em [http://www.COSO.org/documents/COSO\\_ERM\\_ExecutiveSummary\\_Portuguese.pdf](http://www.COSO.org/documents/COSO_ERM_ExecutiveSummary_Portuguese.pdf), Acesso em: 14 mar. 2020.

IIA. Instituto de Auditores Internos. Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. S.I., 2020. Disponível em: [http://www.iabrasil.org.br/new/2013/downs/As\\_tres\\_linhas\\_de\\_defesa\\_Declaracao\\_de\\_Posicionamento2.pdf](http://www.iabrasil.org.br/new/2013/downs/As_tres_linhas_de_defesa_Declaracao_de_Posicionamento2.pdf). Acesso em: 28 dez. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Compliance à luz da Governança corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2017.

LEME, D. Pilar 9 – Monitoramento e auditoria de Compliance, melhoria contínua e sustentação do programa de integridade. In: KALAY, El M.; CUNHA, M. Manual de Compliance: compliance mastermind. Vol.1. São Paulo: Lec Editora, 2019.

NEGRÃO, C. R. P. L.; PONTELO, J. de F. Compliance, controle interno e riscos: a importância da área de gestão de pessoas. 2. ed. Brasília: Editora Senac – DF, 2017.

Senac. Departamento Nacional. Governança e integridade no Senac : conceitos e princípios / Senac, Departamento Nacional. -- Rio de Janeiro :Senac, Departamento Nacional, 2018.

Teixeira, Andréia Nunes. Modelo de avaliação da maturidade de um programa de compliance: uma aplicação no SENAC/BAHIA / Andréia Nunes Teixeira. – 2021. Dissertação de mestrado UFBA.



